



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 045/98 DE 15 DE MAIO DE 1998.

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 1°, da Lei Municipal N° 416/98 de 29 de Abril de 1998,

D E C R E T O

ARTIGO 1° - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a seguinte especificacao:

02 - PODER EXECUTIVO

2.30 - DEPTO DE SAUDE--FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4210-13.75.428-1.89(119)Aquisicao de Imoveis.....R\$	1.500,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$	1.500,00

ARTIGO 2° - O Credito Adicional Especial, objeto do artigo 1° do presente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.50 - DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.40(088)Outros Servicos e Encargos.....R\$	1.500,00
TOTAL DA ANULACAO.....R\$	1.500,00

ARTIGO 3° - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 1998.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira
Julio Oliveira
SECRETARIO GERAL